

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “INSTASTAGE”

1. OBJETO DO PASSATEMPO

1.1 O Passatempo “InstaStage”, adiante designado por “Passatempo”, é promovido pelo Montepio Geral - Associação Mutualista, instituição particular de solidariedade social com o NIPC 500766681 e sede na Rua Áurea, 219-241, 1100-062 Lisboa (adiante o “Promotor” ou “MGAM”).

1.2 O Promotor pretende atribuir, nos termos e condições previstos no presente Regulamento (adiante o “Regulamento”), um prémio destinado a distinguir a melhor interpretação das músicas “A saia da Carolina” ou “Por um triz”, da artista Carolina Deslandes. As condições previstas neste Regulamento destinam-se a regular a participação no Passatempo que decorre de **1 de agosto a 27 de agosto de 2024**, na página @montepioam, na rede social “Instagram” e no site montepio.org.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Critérios de elegibilidade

Podem candidatar-se a este Passatempo:

2.1.1 Pessoas singulares e participantes em nome próprio, com idade até aos 18 anos (inclusive), autorizadas pelos respetivos Representantes Legais (no caso de participantes menores de 18 anos de idade), residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (doravante designados por “Participantes”), que sejam ou se tornem seguidores da página @montepioam no “Instagram”.

2.2 Prazo de participação

2.2.1 O Passatempo terá a duração de **28 (vinte e oito) dias**, no período compreendido entre o dia **1 de agosto e 27 de agosto de 2024**, até às 15h00 (hora de Portugal Continental).

3. MODO DE PARTICIPAÇÃO

A participação no Passatempo terá de cumprir com todos os termos do presente Regulamento. Para participar no Passatempo será necessário:

3.1 O Participante e/ou os seus Representantes Legais, em caso de participantes menores de idade, terão que se inscrever no Passatempo, preenchendo o formulário específico para este efeito, disponibilizado pelo Promotor em montepio.org.

3.2 O registo é limitado a uma participação por pessoa e por *user* de “Instagram” e só pode ser realizado através do formulário do Passatempo, de acordo com o referido na alínea 3.1 anterior. Os participantes não podem inscrever-se com diferentes perfis de Instagram, nem poderão utilizar qualquer dispositivo ou artifício para se registarem com múltiplas identidades. No caso de vários participantes utilizarem o mesmo perfil de Instagram no Passatempo e ocorrer um conflito a respeito da identidade do Participante, o subscritor da conta define-se como a pessoa física que concluiu o registo na rede social “Instagram”.

3.3. Para além do exposto *supra*, em 3.1. e 3.2., **os Participantes terão que publicar um vídeo com a sua interpretação de um excerto da canção “A saia da Carolina” ou “Por um triz”, da autoria da artista Carolina Deslandes, com duração não superior a 1 (um) minuto, no perfil de “Instagram” do Participante e/ou de um dos seus Representantes Legais** – para os participantes com idade inferior a 13 anos, é obrigatória a publicação do vídeo no perfil de Instagram dos seus Representantes Legais –, garantindo que o perfil é público no período em que o Passatempo decorre, utilizando o hashtag #instastage e identificando o perfil @montepioam. Caso o Participante ou os seus Representantes Legais não pretendam colocar a página com perfil público, a participação poderá ser garantida mediante partilha do vídeo com o MGAM, através de mensagem privada na rede social de Instagram, na página @montepioam.

3.4 O vídeo tem de ser original e de autoria individual, sem violação dos direitos de terceiros, nomeadamente de propriedade intelectual, direitos de imagem e/ou dados pessoais de terceiros.

3.5 O conteúdo do vídeo não pode ser ilegal, falso, enganoso, maldoso, abusivo, difamatório, injurioso, racial, ética ou moralmente condenável, prejudicial ou atentatório da dignidade das pessoas ou prejudicial para menores, não podendo ainda afetar negativamente a imagem do Promotor e da artista Carolina Deslandes.

3.6 Os Representantes Legais dos Participantes, assim como os Participantes com 18 anos de idade, são responsáveis pelo conteúdo dos vídeos, garantindo que os mesmos cumprem o disposto no presente Regulamento.

3.7 No caso de participantes com idade inferior a 13 anos, a publicação do vídeo respetivo tem que ser feita, obrigatoriamente, no perfil de “Instagram” de um dos seus Representantes Legais, desde que devidamente autorizado por ambos os Representantes Legais e no cumprimento do disposto no ponto 3.1 anterior.

3.8. Serão apurados 5 (cinco) finalistas, aos quais será concedida a oportunidade de receberem a mentoria de Carolina Deslandes. Os 5 (cinco) finalistas terão de estar disponíveis para, a partir do dia 9 (nove) de setembro, iniciar a mentoria, em data/s, horário/s e local/is que serão

oportunamente comunicados através de envio de e-mail e contacto telefónico, assegurado pelo Promotor junto dos Participantes ou Representantes Legais.

4. SELEÇÃO DE FINALISTAS

4.1 Os vídeos serão submetidos à apreciação de um júri constituído por elementos do Promotor do Passatempo, pela Sons em Trânsito – Espectáculos Culturais, Unipessoal, Lda e pela artista Carolina Deslandes que, com base em critérios técnicos, de interpretação, voz, afinação, estilo, originalidade, musicalidade e talento, selecionarão 5 (cinco) finalistas.

4.2 Os vídeos dos 5 (cinco) finalistas serão publicados, a partir de dia **9 de setembro até dia 19 de setembro de 2024**, no site montepio.org e na página [@montepioam](https://www.instagram.com/montepioam), na rede social de Instagram, e serão sujeitos a votação pública telefónica – a cada finalista será atribuído um número de telefone (custo de chamada para a rede pública nacional) e o vencedor será o que, no final do período de votação, tiver registado mais votos.

4.3 Ao participar na votação, o utilizador pode participar as vezes que entender (número de chamadas ilimitado). Cada chamada telefónica (custo de chamada para a rede fixa nacional) contabiliza um voto para o número correspondente, associado a cada um dos finalistas.

4.4 São excluídas do Passatempo, sem aviso prévio, todas as participações fraudulentas (por ex.: utilização de programas informáticos, ou quaisquer outros artifícios técnicos – vulgarmente designados por *hacking* ou *cheating* – permitindo votações automáticas), e bem assim todas as participações com vídeos que apresentem conteúdo ilegal, falso, enganoso, maldoso, abusivo, difamatório, injurioso, racial, ética ou moralmente condenável, prejudicial ou atentatório da dignidade das pessoas ou prejudicial para menores, não podendo ainda afetar negativamente a imagem do Promotor ou da artista Carolina Deslandes.

4.5 Não é permitida a participação no Passatempo para fins contrários à lei, que representem prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito legalmente reconhecido.

4.6 Qualquer esclarecimento adicional pretendido pelos Representantes Legais dos participantes e/ou pelos participantes deverá ser dirigido ao MGAM, através do e-mail dcmd@montepio.pt ou através de mensagem privada no perfil [@montepioam](https://www.instagram.com/montepioam) de “Instagram”.

4.7 Para atribuição da mentoria, o MGAM confirmará, conforme condições do presente Regulamento, se os participantes reúnem as condições necessárias de elegibilidade.

4.8 Será atribuída a 5 (cinco) finalistas a oportunidade de receberem mentoria da artista Carolina Deslandes, em local, data e hora a confirmar, de acordo com a disponibilidade da artista.

4.9 É da responsabilidade dos finalistas e seus Representantes Legais estarem no local e hora combinados para realização da mentoria.

5. PRÉMIOS

5.1 Decorrido o período de votação será apurado 1 (um) vencedor ao qual é concedida a **oportunidade de interpretar a canção “A saia da Carolina” ou “Por um triz” com a artista Carolina Deslandes no palco do Coliseu dos Recreios, em Lisboa, a 4 de outubro de 2024, ou no palco do Coliseu do Porto, a 6 de outubro de 2024** (evento/concerto comemorativo do 184.º aniversário do MGAM), assim como será oferecido, pelo MGAM, **o montante de 1 000€ (mil euros), atribuídos sob a forma de subscrição da modalidade mutualista de poupança “Associação Mutualista Montepio Poupança Complementar”** (adiante o “Prémio”). Caso o Participante não seja Associado do MGAM, a oferta do montante de 1 000€ (mil euros) será acrescida da oferta do valor da Joia de Admissão, no valor de 9€ (nove euros) e de 24 meses de quota associativa mensal, no valor de 48€ (quarenta e oito euros).

A manutenção da condição de Associado do Montepio Geral Associação Mutualista após os 24 meses acima referidos pressupõe o pagamento, pelo Associado, da quota associativa mensal, no valor de 2 (dois) euros ou outro valor em vigor no momento, conforme definido no Regulamento de Benefícios.

Os Participantes e seus Representantes Legais são desde já informados que o evento/concerto comemorativo do 184.º aniversário do MGAM, no qual o Participante vencedor irá interpretar a canção “A saia da Carolina” ou “Por um triz” com a artista Carolina Deslandes, será gravado (imagem e voz) pelo MGAM. Para esse efeito, antes de usufruir do Prémio, o vencedor, ou os seus Representantes Legais, entregarão uma autorização específica ao MGAM, nos termos dos números 6.4 e 6.5 *infra*. A gravação do concerto é essencial para o presente Passatempo.

5.2 É da responsabilidade do Finalista e seus Representantes Legais estarem no local e hora combinados para realização da mentoria e dos ensaios que se revelem necessários.

5.3 É da responsabilidade do Vencedor e seus Representantes Legais estarem no local e hora combinados para usufruto do Prémio e para a realização dos ensaios que se revelem necessários.

5.4 No caso de Vencedor não Associado do MGAM, o Vencedor terá de ser aceite pelo MGAM como Associado nos termos do Regulamento de Benefícios e dos Estatutos. Caso não compareça na mentoria e nos ensaios, o Vencedor perderá o direito ao prémio na sua totalidade – prémio monetário e possibilidade de interpretar a canção “A saia da Carolina” ou “Por um triz” com a artista Carolina Deslandes no palco do Coliseu dos Recreios ou no palco do Coliseu do Porto.

5.5 O Promotor não tem qualquer responsabilidade nem intervenção na relação contratual entre o Participante e terceiros que intervenham e/ou que estejam de alguma forma associados aos

Prémios. O MGAM não se responsabiliza, exceto em caso de dolo ou culpa grave do MGAM, nomeadamente, por:

- Erros ou falhas de terceiros;
- Deficiente prestação de serviços por terceiros;
- Recusa da prestação de serviços por terceiros;
- Suspensão, cancelamento ou não realização de eventos associados à Seleção de Finalistas, Mentoria aos Finalistas e ao Prémio, porquanto a sua realização não depende da vontade ou qualquer ação do Promotor.

5.6 O Promotor reserva-se o direito de substituir os Prémios por outros prémios semelhantes, de acordo com o seu exclusivo critério, a todo o tempo e sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar tal alteração através do presente Regulamento e através da publicação de post na página de Instagram @montepioam.

5.7 Os Prémios não podem ser transferidos a terceiros ou substituídos por dinheiro, sendo o direito aos Prémios pessoal e intransmissível.

5.8 Os Representantes Legais dos Finalistas e do Vencedor e/ou os Finalistas e Vencedor são responsáveis por quaisquer custos e despesas adicionais, nomeadamente de deslocação ou outros, associados ao usufruto dos Prémios.

6. DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS E VENCEDOR

6.1 Terminado o período de votação, que decorre de **9 a 19 de setembro de 2024**, o MGAM entrará em contacto com os Representantes Legais dos 5 (cinco) Finalistas, entre os quais o Vencedor, e/ou com os 5 (cinco) Finalistas, entre os quais o Vencedor, através da plataforma de mensagens da rede social “Instagram” (mensagem privada), do telefone e do endereço de e-mail indicado no formulário de participação disponibilizado em montepio.org.

6.2. Os Representantes Legais dos 5 (cinco) Finalistas, entre os quais o Vencedor, e/ou os 5 (cinco) Finalistas, entre os quais o Vencedor do Passatempo, deverão proceder à confirmação da receção da mensagem da rede social “Instagram” (mensagem privada) e/ou do e-mail referido no ponto 6.1 anterior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após receção dos mesmos, sob pena da respetiva participação não ser considerada válida.

6.3 Se o Vencedor não puder beneficiar do Prémio por qualquer circunstância, deverá informar o MGAM através do e-mail dcmd@montepio.pt ou por mensagem privada na página de Instagram @montepioam, aceitando o facto de que perde o Prémio sem direito a qualquer compensação e ainda que o Prémio será cedido ao segundo participante com maior número de votações registadas.

6.4 No e-mail de comunicação aos Finalistas e ao Vencedor e/ou seus Representantes Legais, mencionado no número 6.1. *supra*, o MGAM requererá, ainda, o consentimento dos Representantes Legais dos 5 (cinco) Finalistas e Vencedor e/ou dos 5 (cinco) Finalistas e Vencedor para que o seu nome e/ou *user* de “Instagram”, bem como o seu vídeo, sejam editados

e publicados na página do MGAM da rede social “Instagram” (@montepioam), nas redes sociais do MGAM (e.g. *Facebook, LinkedIn, YouTube*) e no seu sítio da internet (montepio.org), de forma a divulgar junto dos participantes, os Finalistas e Vencedor do Prémio, para finalidades de transparência e responsabilidade e divulgação da atividade do MGAM, e bem assim para proceder ao registo fotográfico, áudio e vídeo da atuação que o vencedor realizará no evento/concerto comemorativo do 184.º aniversário do MGAM, que terá lugar nos dias 4 ou 6 de outubro, nos coliseus de Lisboa e Porto.

6.5. Para efeitos do número anterior, o MGAM remeterá, no mesmo e-mail, um formulário de consentimento/autorização para editar e publicar os vídeos de participação dos Finalistas e Vencedor, devendo os Finalistas e o Vencedor e/ou seus Representantes Legais remeter, no e-mail de resposta e no prazo de 24 horas, a declaração devidamente preenchida e assinada, e ainda remeter cópia do cartão de cidadão dos Finalistas e Vencedor e/ou dos seus Representantes Legais, mediante o devido consentimento para o efeito, ou remeter a declaração devidamente preenchida e assinada com recurso a meios de autenticação segura.

6.6 A impossibilidade de receber a mentoria da artista ou o Prémio, a não aceitação dos mesmos e respetivas condições ou a não resposta à mensagem privada e/ou e-mail do MGAM no prazo indicado no ponto 6.2 anterior, e nas condições indicadas nos pontos 6.4 e 6.5 anteriores, não confere aos Representantes Legais dos 5 (cinco) finalistas, entre os quais o Vencedor e/ou aos 5 (cinco) Finalistas, entre os quais o Vencedor, o direito a qualquer compensação, sendo o Prémio atribuído ao segundo participante com maior número de votações registadas.

7. ENTREGA DO PRÉMIO

Aos Representantes Legais do Vencedor e/ou Vencedor será enviado um e-mail de confirmação com as indicações dos procedimentos necessários para usufruto do Prémio.

8. DIVULGAÇÃO DO PASSATEMPO

8.1. Para divulgação, promoção e publicitação do Passatempo e da atividade do MGAM, o MGAM poderá requerer aos Participantes e/ou seus Representantes Legais para editar e partilhar o vídeo de participação dos Participantes e o seu nome e/ou *User* de Instagram (ou dos seus Representantes Legais, caso aplicável) no seu perfil de “Instagram” @montepioam.

8.2. Para esse efeito, o MGAM entrará em contacto com o Participante e/ou seus Representantes Legais, através da plataforma de mensagens da rede social “Instagram” (mensagem privada), para recolha de consentimento/autorização. O consentimento dos Participantes e/ou seus Representantes Legais é opcional e a recusa de o fornecer não implica qualquer consequência negativa para o Participante. O consentimento pode ser retirado a qualquer momento. A retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

Esta seção destina-se a informar os Participantes, os 5 (cinco) Finalistas e o Vencedor e os respetivos Representantes Legais que os seus dados pessoais serão tratados de acordo com o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados, “RGPD”) e com toda a legislação aplicável relativa à proteção de dados pessoais, bem como fornecer aos Titulares dos Dados, com transparência, as informações sobre os seus direitos relativamente ao tratamento dos dados pessoais realizado no âmbito do presente Passatempo.

Responsável pelo tratamento: Montepio Geral – Associação Mutualista, com sede na Rua Áurea, 219 a 241, 1100-062 Lisboa, NIPC 500 766 681, contacto de correio eletrónico AMMontepioProtecaoDados@montepio.pt.

Dados pessoais que serão alvo de tratamento: No âmbito do presente Passatempo poderão ser tratados os seguintes dados pessoais:

Participante: nome completo, data de nascimento, *user* de “Instagram”, endereço de e-mail, telefone, imagem e voz;

Representantes Legais do Participante menor: nome completo, *user* de “Instagram”, endereço de e-mail, telefone, serão igualmente tratados o número do cartão de cidadão e validade dos Representantes legais caso o seu representado seja vencedor.

Vencedor: para além dos dados recolhidos para os Participantes, será recolhido o número de cartão de cidadão e validade.

Os Participantes e o Vencedor, e seus Representantes Legais, asseguram que todos os dados fornecidos são verdadeiros, corretos, relevantes e estão atualizados. O MGAM informa os Participantes e o Vencedor, bem como os seus Representantes Legais, que os dados solicitados são adequados, relevantes e os estritamente necessários para gerir o Passatempo, para a entrega do Prémio, para divulgação do Passatempo e para efeitos de transparência e responsabilidade do MGAM no presente Passatempo.

O fornecimento dos dados pessoais indicados como obrigatórios nos formulários de participação e declaração de consentimento são necessários para a participação no presente Passatempo e a recusa em fornecer os mesmos não implica qualquer consequência negativa, exceto a de não poder participar no Passatempo nos termos estabelecidos no presente Regulamento.

Finalidade de Tratamento:

Finalidade	Dados Pessoais	Fundamento de Licidade	Período de Conservação	Destinatários
Participação e gestão do Passatempo e	Participante: nome completo, data de	Interesses legítimos do Responsável	Até dia 31 de outubro de 2024	Prestadores de serviços de consultoria e

entrega do prémio	nascimento, user de “Instagram”, endereço de e-mail, telefone, imagem e voz; Representantes Legais do Participante menor: nome completo, user de “Instagram”, endereço de e-mail, telefone	pelo tratamento		media, agência de publicidade, júri (Sons em Trânsito – Espectáculos Culturais, Unipessoal, Lda e artista Carolina Deslandes), prestadores de serviços de telecomunicações
Divulgação, promoção e publicitação do Passatempo	Participante: nome completo, user de “Instagram”, imagem e voz; Representantes Legais do Participante menor: nome completo, user de “Instagram”	Consentimento	2 anos após a recolha do consentimento	Prestadores de serviços de consultoria e media, agência de publicidade, júri (Sons em Trânsito – Espectáculos Culturais, Unipessoal, Lda e artista Carolina Deslandes), prestadores de serviços de telecomunicações, rede social “Instagram
Exercício ou defesa de um direito do MGAM num processo judicial ou similar	Participante: nome completo, data de nascimento, user de “Instagram”, endereço de e-mail, telefone, imagem e voz; Representantes Legais do Participante menor: nome	Interesses legítimos do Responsável pelo Tratamento (defesa do Responsável pelo tratamento numa reclamação, processo	Até 31 de dezembro de 2024	Autoridades judiciais e administrativas, de supervisão ou regulatórias

	<p>completo, user de “Instagram”, endereço de e-mail, telefone</p> <p>Vencedor: para além dos dados recolhidos para os Participantes, será recolhido o número de cartão de cidadão e validade.</p>	judicial ou similar)		
Cooperação com as autoridades competentes	<p>Participante: nome completo, data de nascimento, user de “Instagram”, endereço de e-mail, telefone, imagem e voz;</p> <p>Representantes Legais do Participante menor: nome completo, user de “Instagram”, endereço de e-mail, telefone</p> <p>Vencedor: para além dos dados recolhidos para os Participantes, será recolhido o número de cartão de cidadão e validade.</p>	Cumprimento de uma obrigação legal do Responsável pelo Tratamento	Até 31 de dezembro de 2024	Autoridades judiciais e administrativas, de supervisão ou regulatórias
Comunicação da iniciativa realizada pelo MGAM ao	Vencedor: nome completo, user de	Consentimento	Conforme declaração de consentimento/cessão de imagem (por	Prestadores de serviços de consultoria e media, agência de

desenvolvimento artístico dos jovens e à produção musical em língua portuguesa e divulgação da atividade do MGAM	“Instagram”, imagem e voz; Representantes Legais do Participante menor: nome completo, user de “Instagram”		tempo indeterminado)	publicidade, prestadores de serviços de telecomunicações, redes sociais “Instagram”, “Facebook”, “LinkedIn” e “YouTube”
Transparência e responsabilidade do MGAM no Passatempo	Vencedor: nome completo, user de “Instagram”, imagem e voz; Representantes Legais do Participante menor: nome completo, user de “Instagram”	Consentimento	Até 2 anos após recolha do consentimento	Prestadores de serviços de consultoria e media, agência de publicidade, rede social “Instagram”

Consentimento para o tratamento de dados pessoais:

O Participante ou os seus Representantes Legais poderão dar o seu consentimento para que o MGAM proceda, a título gratuito, integral ou parcialmente, à edição, reprodução, partilha, adaptação, publicação, transmissão e exibição da imagem e/ou voz do Participante, disponibilizada e cedida para o presente Passatempo, nas redes sociais (*Instagram, Facebook, LinkedIn*), no *YouTube* e no seu sítio da internet (*montepio.org*), para finalidades de divulgação, promoção e publicitação do Passatempo e da atividade do MGAM.

O Vencedor ou os seus Representantes Legais podem igualmente dar o seu consentimento para a publicação do nome e/ou *user* de “Instagram” do Vencedor ou do seu Representante Legal (no caso de Vencedor com idade inferior a 13 anos), e ainda do vídeo de participação, na página do MGAM na rede social “Instagram”, de forma a divulgar junto dos Participantes o vencedor do Prémio, para finalidades de transparência e responsabilidade e divulgação da atividade do MGAM, e bem assim para proceder ao registo fotográfico, áudio e vídeo da atuação que o vencedor realizará no evento/concerto comemorativo do 184.º aniversário do MGAM, que terá lugar nos dias 4 ou 6 de outubro, nos coliseus de Lisboa e Porto, e que será partilhada na rede social Instagram do Promotor e da artista Carolina Deslandes.

Os titulares de dados pessoais têm o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento. A retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

Destinatários: O MGAM informa os Titulares dos Dados que, para a prossecução das finalidades *supra* indicadas, os seus dados poderão ser tratados pelas seguintes categorias de destinatários (cf. indicado na tabela *supra*): prestadores de serviços de consultoria e media, agência de publicidade, júri (Sons em Trânsito – Espectáculos Culturais, Unipessoal, Lda e artista Carolina Deslandes), prestadores de serviços de telecomunicações, rede social “Instagram”, e ainda *Facebook*, *LinkedIn* e *YouTube*, autoridades judiciais e administrativas, de supervisão ou regulatórias, reconhecendo que tais dados poderão ainda ser objeto de partilha pelos utilizadores dos canais nas redes sociais, entre outros, Facebook, Instagram, LinkedIn, nos termos e condições de utilização das referidas redes sociais.

O MGAM não transferirá os dados pessoais dos Titulares dos Dados para um país terceiro ou uma organização internacional, com exceção dos dados pessoais tratados para publicação dos vídeos nas redes sociais *supra* mencionadas, situação na qual os dados pessoais poderão ser transferidos para países terceiros, ao abrigo das cláusulas-tipo de proteção de dados adotadas pela Comissão Europeia, cuja cópia é disponibilizada nos sítios da internet das redes sociais em causa.

Comunicação dos Dados Pessoais do Vencedor ao promotor dos concertos

Os dados pessoais do Vencedor e seus Representantes Legais (caso aplicável) serão comunicados ao promotor dos concertos, **a Sons em Trânsito – Espectáculos Culturais, Unipessoal, Lda.**, sociedade constituída ao abrigo das leis de Portugal com sede Avenida Doutor Lourenço Peixinho, 42, 6.º andar, 3804-502 Aveiro, Portugal, pessoa coletiva n.º 506734579, também designada como "SET", para efeitos das comunicações necessárias à entrega e execução do Prémio.

Período de Conservação:

Após os períodos indicados na tabela *supra*, o MGAM destruirá todos os dados pessoais a que teve acesso ligados ao Passatempo, podendo conservar os dados pessoais que já tenha recolhido no âmbito da relação associativa, conservando-os para essa finalidade nos termos da Política de Privacidade do MGAM, disponível em www.montepio.org/politica-de-privacidade.

Direitos dos Representantes Legais e do Participante sobre os dados pessoais: Os titulares dos dados pessoais, devidamente credenciados, podem exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, portabilidade, oposição ou limitação de tratamento, retirada do consentimento, bem como quaisquer outros direitos concedidos pela lei aplicável, solicitando-o em AMMontepio_ProtecaoDados@montepio.pt, ou por correio normal para:

Montepio Geral – Associação Mutualista

Núcleo de Proteção de Dados

Rua Áurea, 219 a 241,

1100-062 Lisboa

Os titulares dos dados pessoais poderão igualmente exercer o direito de reclamação sobre qualquer questão relacionada com a Proteção de Dados Pessoais, entrando em contacto com a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), www.cnpd.pt, Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa, Tel. (+351) 213 928 400, Fax (+351) 213 976 832, email: geral@cnpd.pt, a autoridade portuguesa competente em matéria de proteção de dados.

Informação adicional sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados do MGAM:

A presente informação sobre proteção de dados destina-se a, de forma transparente, esclarecer os Participantes, Vencedor e seus Representantes Legais sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito do Passatempo. A qualquer questão que não esteja prevista no presente Regulamento será aplicável a Política de Privacidade do MGAM, que pode ser encontrada no seguinte endereço: www.montepio.org/politica-de-privacidade.

Tratamento dos dados pessoais pela Meta Platforms Ireland Limited: pelo tratamento dos dados pessoais realizado na rede social “Instagram” é responsável, de forma independente, a Meta Platforms Ireland limited, que procede ao tratamento dos seus dados pessoais de acordo com a Política de Privacidade do Instagram disponível em <https://privacycenter.instagram.com/policy/>.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as decisões do júri do Passatempo são soberanas e irrecorríveis.

10.2 Quaisquer pedidos de esclarecimento ou pedidos de informação relativos ao passatempo do Montepio Geral – Associação Mutualista deverão ser dirigidos ao júri do mesmo, através do e-mail dcmd@montepio.pt, que será exclusivamente responsável por esclarecer e resolver aqueles pedidos de esclarecimento ou de informação.

10.3 Quaisquer reclamações relativas ao passatempo do Montepio Geral – Associação Mutualista deverão ser dirigidas à Provedoria do Associado, através do e-mail Provedoria_Associado@montepio.pt, que será exclusivamente responsável por esclarecer e resolver aquelas reclamações.

10.4 O MGAM reserva-se o direito de, caso tal seja necessário por razões imputáveis ao MGAM (e.g. alteração da data dos espetáculos), a qualquer momento, atualizar ou alterar o presente Regulamento, sendo estas alterações comunicadas no *post* do Passatempo.

10.5 A participação neste Passatempo pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Regulamento, pelo que o incumprimento das condições nele constantes pode dar origem à exclusão do Participante e à recusa da atribuição do prémio.

10.6 O presente Passatempo não é de forma alguma patrocinado, aprovado, administrado ou associado à rede social “Instagram”.

Lisboa, 1 de agosto de 2024